



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -



**2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV E CRÉDITO &  
MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

**CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
LTDA**

**CONTRATO Nº: 006/2022**

**DISPENSA Nº: 002/2022**

**DATA: 29/06/2022**

**ADITAMENTO: 2º TERMO DE ADITAMENTO**

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV**, inscrito no CNPJ nº. 45.664.616/0001-03, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, centro, São Roque - SP, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **VANDERLEI MASSARIOLI**, portador do RG nº. 8.355.464-6 SSP/SP e do CPF nº. 038.848.178-17, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ sob o nº. 11.340.009/0001-68, com sede na Avenida Paulista, nº 302, conj. 10 – Bela Vista – São Paulo/SP, CEP 01310-000, representado neste ato por seu sócio administrador, Sr. Cecílio Barbosa Cintra Galvão, RG nº 3.079.501 SSP/PE, CPF nº 593.139.514/87, têm entre si ajustado o presente contrato de consultoria e prestação de serviços contábeis, firmado com fulcro na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1. É objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa constante nos autos do Dispensa nº 002/2022, vigorando a partir de 29 de junho de 2024.

VANDERLEI MASSARIOLI  
884817817

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA  
11.340.009/0001-68



**SÃO  
ROQUE  
PREV**

- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -



## **CLÁUSULA 2º – DOS VALORES**

2.1. Fica aditado o Contrato nº 006/2022 para a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 3,06% com base no índice IPCA, perfazendo o valor total de R\$ 10.259,43 (dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

1) Parcelas mensais de R\$ 854,95 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

## **CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas originadas com este aditamento correção por conta da seguinte dotação:(3)  
04.60.60.09.272.0601.8003.3.3.90.39.99.00.00 – Recursos Próprios – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Regime Próprio de Previdência Social – Plano previdenciário.

## **CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA 5ª – DO FORO**

5.1. De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de São Roque, renunciado, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste termo aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

## **CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As Partes concordam e aceitam que o presente instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, devidamente regulamentada pela Medida Provisória 2.200-2/2001, com a qual as partes declaram ciência e concordância.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -



6.2. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus respectivos termos aditivos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditamento, firmam o mesmo e assinam o Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado, ao final do presente aditamento.

**São Roque (SP), 17 de maio de 2024.**

VANDERLEI  
MASSARIOLI:03884817817

Assinado de forma digital por VANDERLEI  
MASSARIOLI:03884817817  
Dados: 2024.05.17 13:49:45 -03'00'

---

**Vanderlei Massarioli**  
**Diretor Presidente**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque**

CREDITO E MERCADO  
GESTAO DE VALORES  
MOBILIARIOS  
L:11340009000168

Assinado de forma digital por  
CREDITO E MERCADO GESTAO  
DE VALORES MOBILIARIOS  
L:11340009000168  
Dados: 2024.05.17 16:42:34  
-03'00'

---

**Cecílio Barbosa Cintra Galvão**  
**Crédito & Mercado Gestão De Valores Mobiliários LTDA**  
**Contratada**



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV

**CONTRATADA:** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 006/2022 – DISPENSA N° 002/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para avaliação de risco de mercado das carteiras de investimentos, análise de desempenho dos veículos de investimentos e enquadramento perante as resoluções vigentes na carteira de ativos do SÃO ROQUE PREV.

**ADVOGADO (S):** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) Estamos CIENTES de que:
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- g) Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- h) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -



i) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 17 de maio de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Vanderlei Massarioli  
Cargo: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV  
CPF: 038.848.178-17

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Vanderlei Massarioli  
Cargo: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV  
CPF: 038.848.178-17  
Assinatura: \_\_\_\_\_

VANDERLEI MASSARIOLI:03884817817  
3884817817  
Assinado de forma digital por VANDERLEI MASSARIOLI:03884817817  
Dados: 2024.05.17 13:50:19 -03'00'

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Vanderlei Massarioli  
Cargo: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV  
CPF: 038.848.178-17  
e-mail: [vmassarioli@saoroque.sp.gov.br](mailto:vmassarioli@saoroque.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 2222-7210  
Assinatura: \_\_\_\_\_

VANDERLEI MASSARIOLI:03884817817  
3884817817  
Assinado de forma digital por VANDERLEI MASSARIOLI:03884817817  
Dados: 2024.05.17 13:50:32 -03'00'

**Pela contratada:**

Nome: Cecílio Barbosa Cintra Galvão  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: 593.139.514/87  
e-mail: [licitações@creditoemercado.com.br](mailto:licitações@creditoemercado.com.br)  
Telefone: (11) 5095-9300  
Assinatura: \_\_\_\_\_

CREDITO E MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS  
L:11340009000168  
Assinado de forma digital por CREDITO E MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS L:11340009000168  
Dados: 2024.05.17 16:44:02 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Vanderlei Massarioli  
Cargo: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV  
CPF: 038.848.178-17  
Assinatura: \_\_\_\_\_

VANDERLEI MASSARIOLI:03884817817  
3884817817  
Assinado de forma digital por VANDERLEI MASSARIOLI:03884817817  
Dados: 2024.05.17 13:50:49 -03'00'



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Gabriela Thays de Moraes Agostinho

Cargo: Diretora Administrativa Financeira do SÃO ROQUE PREV

CPF: 492.175.278-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
GABRIELA THAYS DE MORAES AGOSTINHO  
Data: 20/05/2024 10:16:31 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV**

**CNPJ Nº: 45.664.616/0001-03**

**CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

**CPF Nº: 11.340.009/0001-68**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 06/2022**

**DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022**

**VIGÊNCIA: 29/06/2024 a 29/06/2025**

**OBJETO:** Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços advocatícios ao RPPS nos processos contenciosos, através de profissional devidamente habilitado e registrado junto a Ordem dos Advogados do Brasil, que permita responder pela área jurídica do SÃO ROQUE PREV.

**VALOR: 10.259,43 (dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**São Roque, 20 de maio de 2024.**

**Vanderlei Massarioli  
Diretor Presidente**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque**